

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

P O R T A R I A N.º 80/10/2009

O Desembargador **ROMULO TADDEI**, Corregedor- Geral da
Justiça do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Em atendimento ao art. 60, inciso V, e art. 61, parágrafos 1º e 2º, da Resolução Nº 15/95,
DETERMINA que se instaure **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, NA COMARCA DE SANTA
LEOPOLDINA**, 1ª Entrância.

A sessão de instalação terá lugar na Sala do Tribunal do Júri da aludida Comarca, às **9:00
horas** do dia **26 (vinte e seis) de outubro** do ano em curso.

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano dois mil e nove (2009), Lourdes de Fátima de
Oliveira Assi ___Coordenadora do Núcleo de Estatística, Registro de Atividades e
Procedimentos Disciplinares dos Juízes, digitei e subscrevi.

**DESEMBARGADOR ROMULO TADDEI
CORREGEDOR - GERAL DA JUSTIÇA**